

DIRETORIA-GERAL

ATOS CPV DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 24205/2020, resolve:

Nº 54 - Exonerar MARIANA SALZANI THOMAZ, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador CJ-03, do mesmo Quadro.

Nº 55 - Exonerar MARINICE MARTINEZ DO NASCIMENTO ORTIZ, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador CJ-03, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

PORTARIA CPV Nº 477, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, Técnicas Judiciárias, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes, para:

- MARIANA SALZANI THOMAZ, exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete FC-05, dispensando ANA CAROLINA PITTON CUELBAS;
- MARINICE MARTINEZ DO NASCIMENTO ORTIZ, exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, dispensando AIRTON MARCELINO DE ALMEIDA.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

PORTARIAS CPV DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 490 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ERICA SIMÕES ARANTES, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Secretaria-Geral da Presidência;
II - exercer a função comissionada de Assistente Especializado da Presidência FC-05, dispensando-a da função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla.

Nº 491 - Designar, a partir da publicação desta portaria, CAMILA GREGÓRIO DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Assis, para exercer a função comissionada de Calculista FC-04, dispensando SUELI SAYURI TAKAKI.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 486, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII e X do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o Ofício nº 937/2020/GP TJ/AL, de 23/12/2020, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, contido no PROAD nº 7.591, de 29/12/2020, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor Rodrigo José Rodrigues Bezerra, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para continuar a exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral, pelo período de um ano, a contar de 04 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 8.270/91, com ônus integral para o órgão cessionário quanto ao valor remuneratório do Cargo em Comissão, uma vez que o servidor fez a opção pela integralidade da remuneração do cargo em comissão ocupado no Tribunal de Justiça de Alagoas.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno, resolve:

Exonerar, a pedido, LUCAS COSTA DANTAS, matrícula nº 308.21.9449, do Cargo em Comissão de Coordenador da Assessoria Jurídico-Administrativa (CJ-02 - nº 452), com efeitos a contar de 12/1/2021.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

ATO Nº 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno, resolve:

Exonerar, a pedido, OCTÁVIO SANTIAGO NETO, matrícula nº 308.21.1752, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Comunicação Social (CJ-01 - nº 1267), com efeitos a contar de 12/1/2021.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno, Considerando, ainda, a necessidade de corrigir erros materiais constantes das Portarias TRT21-GP nºs 200/2020 e 201/2020, resolve:

Art. 1º As Portarias TRT21-GP Nº 200/2020 e TRT21-GP Nº 201/2020, ambas de 29 de dezembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes correções:
a) Portaria TRT21-GP Nº 200/2020 - onde se lê "Assistente de Gabinete", leia-se "Chefe de Gabinete";
b) Portaria TRT21-GP Nº 201/2020 - onde se lê "Assistente de Gabinete", leia-se "Chefe de Gabinete".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais**

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA COFEN Nº 833, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 20/2018;
CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar a Sra. Camila Belisario da Silva, Matrícula nº 389, do Cargo de Chefe da Ouvidoria-Geral do Cofen (Assessora Analista I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA

PORTARIA COFEN Nº 834, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 20/2018;
CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Nomear o Sr. Eduardo Fernando de Souza, CPF nº 213.063.058-88, ao Cargo de Chefe da Ouvidoria-Geral do Cofen (Assessor Analista I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando o disposto no § 2º do art. 144 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), segundo o qual "Entre a data do término do mandato do presidente do CAU/BR e a da eleição do novo presidente, exercerá as funções deste o conselheiro titular mais idoso";

Considerando o término do mandato do atual presidente do CAU/BR em 31 de dezembro de 2020;

Considerando que na Reunião Plenária Ordinária nº 107, realizada em 15 de dezembro de 2020, tomaram posse os conselheiros e conselheiras federais e respectivos suplentes para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021;

Considerando que o Conselheiro Federal Guivaldo D'Alexandria Baptista é quem preenche os requisitos do § 2º do art. 144 do Regimento Interno do CAU/BR; resolve:

Art. 1º Declarar, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 144 do Regimento Interno do CAU/BR, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a partir de 1º de janeiro de 2021 e até a eleição do novo presidente, a ser realizada durante a 108ª Reunião Plenária Ordinária, prevista para ocorrer nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, o Conselheiro Federal, representante do Estado da Bahia, GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA, portador da Carteira de Identidade nº A-2592-5, expedida pelo CAU, e do CPF nº 065.864.065-87.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

LUCIANO GUIMARÃES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o Regimento Interno do CAU/RO, de 14 de Julho de 2018, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 146, incisos III, LX e LXI; CONSIDERANDO que com a mudança de gestão impacta no bloqueio das contas bancárias do CAU/RO impedindo de manter o regular pagamento das obrigações deste conselho até o registro da ata de eleição e registro e aprovação de mudança de titularidade pelo banco; resolve:

Art. 1º - Nomear os responsáveis para movimentação de contas e transações bancárias:

1 - JEFERSON SANTOS SCHURMANN - Gerente Geral - CPF: 018.317.952-80; 2 - CÁSSIO SOUSA NASCIMENTO - Gerente Administrativo e Financeiro - CPF: 957.815.792-49;

Art. 2º - Esta portaria terá validade até: O registro da ata de eleição 2021 e registro junto ao banco com a transferência de titularidade de movimentações e contas para o novo presidente eleito juntamente com o novo tesoureiro ou responsável nomeado.

Art. 3º - Os pagamentos estarão condicionados previamente a assessoria jurídica do CAU/RO.

Art. 4º - Movimentação de contas e transações bancárias realizadas pelo(s) responsáveis nomeados nesta portaria, limita-se ao pagamento de:

Fornecedores que já foram contratados até o ano de 2020 e seus respectivos impostos e taxas pagos pelo CAURO com limitação total de até R\$ 15.000,00 mensal;

Salários, gratificações, benefícios e encargos de funcionários conforme tabela salarial ou outro normativo com estimativa média de R\$ 55.000,00 mensal;

Contas de consumo e manutenção como: Energia, água, telefonia, internet com limitação total de até R\$ 2.000,00 mensal;

Repasse ao CAUBR aprovados no plano de ação e orçamento em 2020 com limitação total de até R\$ 9.000,00 mensal;

Despesas notoriais e de registros por meio de suprimento de fundos com limitação total de até R\$ 1.500,00 mensal.

Passagens e diárias de conselheiros/convidados e funcionários com limitação total de até R\$ 6.200,00 mensal.

Parágrafo único. As diárias só serão pagas para os casos indispensáveis como deslocamento para reuniões plenárias que não possam ser realizadas virtualmente e para ações da fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA

